



Acordo com Ministério da Previdência melhora qualidade de dados dos servidores

Divinópolis é uma das cinco cidades de Minas Gerais que cumpriu as exigências



Juliano Vieira

Um acordo assinado entre a Prefeitura de Divinópolis através do Diviprev e Ministério da Previdência prevê cooperação para implementar um programa de melhoria da qualidade de

dados dos servidores públicos, conjugado com políticas que assegurem a viabilidade financeira e atuarial dos sistemas de previdência dos entes federativos partícipes. O município,

por meio do Diviprev, começou a preparar material de divulgação para informar a importância da questão previdenciária e da manutenção de seu cadastro atualizado. Divinópolis **(foto)**

foi uma das cinco cidades de Minas Gerais que cumpriu todas as exigências do Programa de Apoio à Modernização da Gestão do Sistema da Previdência Social (Proprev).

Página 3

Diviprev promove curso de capacitação para servidores

Foram oferecidas 20 vagas para o servidor estatutário

Os conselheiros do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis (Diviprev) participaram de um curso de capacitação. A intenção é oferecer treinamento para

servidores interessados em participar, futuramente, da gestão do Diviprev. O curso foi ministrado na sede do Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Divinópolis.

Foram oferecidas 20 vagas

para o servidor estatutário e com ensino médio completo. Ministraram o curso os consultores da “Crédito e Mercado”, que é a empresa líder no mercado de consultoria

Página 4

Primeiro balanço do trimestre é apresentado

Em 29 de abril na Câmara Municipal, o Diviprev apresentou a prestação de contas do 1º trimestre. Financeiro, benefícios, contabilidade, pessoal e procuradoria foram os setores que apresentaram os números. Próxima apresentação está agendada para 5 de agosto às 14h.

Página 3

Confira como se aposentar de forma voluntária

Página 4

Acesse nosso site: www.diviprev.mg.gov.br

Conheça as atribuições dos conselhos Fiscal e Administrativo

O Conselho Administrativo e o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Divinópolis são constituídos por sete membros efetivos e sete suplentes, nomeados por decreto do Executivo Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 126 de 2006.

Segundo a legislação, o Conselho Administrativo tem a função de aconselhar o Diviprev. “Dentre suas atribuições, o conselho aprecia e aprova a proposta orçamentária anual, bem como suas respectivas alterações, elaboradas pela Diviprev”, afirmou o presidente do Conselho Administrativo, Juliano Vilela.

Ainda de acordo com a legislação, é preciso propor metas de desempenho para as aplicações financeiras do Instituto. O Conselho Administrativo também pode adotar as providências cabíveis para a correção de atos e fatos ilícitos.

Fiscal

O Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Divinópolis acompanha a organização dos serviços técnicos, administrativos e finan-

ceiros do Instituto de Previdência do Município de Divinópolis.

Também tem a função de examinar as prestações de contas efetivadas pelo instituto, aos servidores e dependentes, bem como a tomada de contas dos responsáveis, segundo Legislação. Ainda nas atribuições, tem a verificação dos balancetes mensais, os quais deverão estar instruídos com os esclarecimentos devidos, para encaminhamento ao Conselho Administrativo. Também acompanha o recolhimento mensal das contribuições, para que sejam efetuadas no prazo legal.

Junta de Recursos

Cabe à Junta de Recursos julgar, em última instância administrativa, recursos de segurados e demais beneficiários que se sentirem prejudicados nos seus direitos, por atos do Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Divinópolis, cabendo a ela, após defesa prévia escrita e fundamentada do mesmo, emitir decisão contrária ou favorável ao requerente.



Pablo Santos

Membros dos conselhos fazem reuniões mensais na sede do Diviprev

Conselho Administrativo

Presidente
Juliano Vilela

Membros
Cássio H. F. de Moraes
Helena das Graças F. Mourão Cota
Romulo R. de Miranda
Sonia Diniz Borges Cunha
Valéria P. Morato Gonçalves
Valéria Sales M. Pinho

Conselho Fiscal

Membros
Cristiano G. Pinheiro
Douglas C. de Andrade
José Alcolano Martins
Juliano A. da Silva
Rennê Nogueira
Weverton César Resende
Ivy Araújo de Oliveira

Junta de Recursos

Presidente
Guiliano A. da Silva

Membros
Karina Maria Kunz
Flávio Ramos A. Pereira
Lara Pardini
Mislene Aparecida Silva
Regina Dias Melo
Ribeiro
Silas Rodrigues

Informativo Contábil Diviprev Maio- 2015

Receitas correntes orçamentárias	
Contribuições sociais orçamentárias (servidor)	1.618.414,12
Receita Patrimonial	1.951.340,53
Total	3.569.754,65
Receitas correntes intra-orçamentárias	
Contribuições sociais intra-orçamentárias (patronal)	2.099.490,74
Parcelamentos	346.395,34
Outros juros de contribuições - intra-orçamentária	157.925,62
Total	2.603.811,70
TOTAL GERAL DA RECEITA	6.173.566,35
Transferências Financeiras recebidas	
Repasso Financeiro p/ pagto da folha inativos/pensionistas - Prefeitura	805.950,19
Repasso Financeiro p/ pagto da folha inativos/pensionistas - Câmara	49.603,09
Total	855.553,28
Transferências Financeiras concedidas	
Repasso Financeiro de Compensação Previdenciária- Prefeitura	50.230,66
Total	50.230,66

SALDO DO RESULTADO COM INVESTIMENTOS	1.193.872,85
---------------------------------------------	---------------------

DESPESAS EMPENHADAS NO MÊS	
Pessoal e encargos Sociais(Folha Diviprev)	87.539,91
Vale alimentação	1.421,00
Vale Transporte	2.399,70
Diárias civis servidores do Diviprev	430,56
Diárias e Jetons para os conselheiros	12.919,50
Pasep	48.318,51
Pagamento de Sentença judicial	0,00
Outras despesas com manutenção do Diviprev	35.134,48
Despesas administrativas	188.163,66
Despesas com pagamentos de Benefícios	3.341.622,46
TOTAL GERAL DA DESPESA	3.529.786,12

SUPERAVIT/DEFICIT ORÇAMENTÁRIO MENSAL	2.643.780,23
----------------------------------------------	---------------------

SALDO FINANCEIRO EM 30/06/2015	269.259.290,77
---------------------------------------	-----------------------

BENEFÍCIOS EMPENHADOS NO MÊS	
Aposentadorias	2.762.402,08
Pensões	217.887,92
Auxílio Doença	320.650,43
Licença Maternidade/Pagamento indireto	40.682,03
Salário Família/Pagamento indireto	0,00
TOTAL	3.341.622,46

Expediente



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis

Rua Rio de Janeiro, 426 - 2º Andar

Centro Divinópolis

CEP: 35500009

Fone: (37) 3216-7400

www.diviprev.mg.gov.br

Superintendente

Luiz Fernando
Guimarães Borges

Financeiro

Rejane Alves
Campos

Telefonista

Roberta Christman
Moraes Arantes
Jáber Lamounier

Benefício

Ana Flávia de
Faria Gomes
Denis Alves Dias

Pessoal

Karina Martins Pereira
Francisco José
da Silva Campos

Jornalista

Responsável
Pablo Santos (MG-10.311. JP)Fernanda de
Paula SilvaJurídico
Sílvia de Fátima
da SilvaPlanejamento Gráfico
e Diagramação
Pablo SantosContabilidade
Aparecida Lúcia
Martins Ferreira

Eduardo Rodrigues Rabelo

Impressão
Grafica Cometa

Patrícia Antonia Rocha

CPD
Paulo Eduardo SantosTiragem
4 mil exemplares

Diviprev apresenta balanço do 1º trimestre de 2015

Foram concedidas 34 aposentadorias de janeiro a março



Superintendente da Diviprev, Luis Fernando, participou da prestação de contas

A Diviprev apresentou em 29 de abril a prestação de contas. Participaram da reunião os cinco setores do instituto de previdência: financeiro, benefícios, contabilidade, pessoal e procuradoria. Próxima apresentação está agendada para 5 de agosto às 14h na Câmara Municipal. Na prestação de contas será o segundo balanço do 2º trimestre.

De acordo com o balanço apresentado pelo setor de benefícios, no primeiro trimestre de 2015 foram concedidas 34 aposentadorias: 24 foram de forma voluntária, seis foram por idade, três por invalidez e uma especial.

Ainda de acordo com o relatório do setor de benefícios, 244 perícias médicas foram realizadas no trimestre.

O setor de contabilidade apresentou que o Diviprev tem um ativo financeiro de R\$ 258,8 milhões no primeiro trimestre. As despesas administrativas empenhadas chegaram a R\$ 613,2 mil e as despesas beneficiárias empenhadas

somaram R\$ 9,1 milhões. Ainda de acordo com o setor de contabilidade, o superávit primário no trimestre ficou em R\$ 7,9 milhões.

O setor de financeiro detalhou o saldo nas instituições. Dos R\$ 258 milhões do Diviprev, o maior valor está depositado nas instituições públicas. Na Caixa Econômica Federal o saldo é de R\$ 174 milhões e no Banco do Brasil outros R\$ 51 milhões. O restante está dividido em cinco instituições: Itaú, Santander, Bradesco, Petra e XP Investimentos.

Pessoal

Ainda de acordo com a prestação de contas do Diviprev, o setor pessoal apresentou o volume de aposentados e pensionistas do instituto. São 870, destes 758 são aposentados e o restante pensionista.

Os procuradores do Diviprev também apresentaram o atendimento no trimestre. De acordo com os dados, foram 95 no período: 48 para pedir conferência de cálculos em processos de aposentadoria.

Município e Diviprev assinam acordo para o Censo Previdenciário

O Ministério da Previdência Social (MPS) e a Prefeitura de Divinópolis, através do Diviprev, assinaram um acordo de cooperação do Programa de Apoio a Modernização do Sistema de Previdência Social (Proprev). O acordo é referente à segunda fase da proposta e foi assinado no final de janeiro deste ano para realizar o Censo Previdenciário que tem a missão de promover o cadastro atualizado dos servidores.

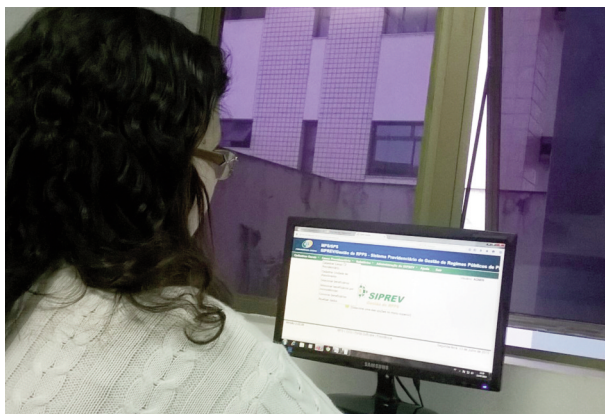
De acordo com o documento assinado de cooperação, será implementado um programa de melhoria da qualidade de dados dos servidores públicos, conjugado com políticas que assegurem a viabilidade financeira e atuarial dos sistemas de previdência dos entes federativos partícipes, mediante os serviços e equipamentos de informática oferecidos pelo MPS.

Segundo o acordo de cooperação, o município

ficou responsável por instalar o Sistema de Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social (Siprev), observando os parâmetros definidos pelo MPS e que somente serão objeto do censo previdenciário os servidores, aposentados, pensionistas e dependentes que tiverem seus dados básicos carregados no sistema.

O município, através do Diviprev, começou a preparar material de divulgação para informar a importância da questão previdenciária e da manutenção de seu cadastro atualizado. Também é preparado local para os servidores realizarem o cadastro previdenciário, que serão divulgados em breve. No próximo mês os documentos necessários serão divulgados.

Divinópolis foi uma das cinco cidades mineiras que cumpriu todas as exigências do Proprev. Patos de Minas, Itabira, Contagem e Unaí foram os outros municípios.



Diviprev começa estudar o sistema da Previdência para cadastrar os servidores



Curso foi ministrado na sede do Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Divinópolis no final de abril para os conselheiros do Instituto da Previdência

Curso para capacitar conselheiros

Foram oferecidas 20 vagas para o servidor estatutário e com ensino médio completo

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis (Diviprev) promoveu em abril deste ano curso para formação de seus conselheiros. O curso foi ministrado na sede do Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Divinópolis (Sintran), que foi parceiro na realização da capacitação.

Neste ano, o Ministério da Previdência passou a recomen-

dar o certificado CPA-10 para todos os envolvidos na gestão de um regime próprio de previdência, como é o caso do Diviprev. Para se adequar à recomendação, foi ministrado o curso para capacitar os atuais conselheiros e oferecer o mesmo treinamento para servidores interessados em participar, futuramente, da gestão do Diviprev.

“Foi uma oportunidade oferecida sem nenhum custo para o servidor. Ele teve a oportunidade de se qualificar e obter essa certificação”, afirmou o diretor do Diviprev, Luís Fernando.

A certificação foi emitida pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (Anbima) e pela Associação

dos Analistas e Profissionais de Investimento de Mercado de Capitais (Apimec).

Foram oferecidas 20 vagas para o servidor estatutário e com ensino médio completo. Ministraram o curso os consultores da “Crédito e Mercado”, que é empresa líder no mercado de consultoria em Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS).

Diviprev responde

Aposentadoria voluntária

Para aquele que ingressou no serviço público após 31 de dezembro de 2003 Art. 40, §1º, III da CF/88- voluntariamente, desde que cumprido tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público e cinco anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria, observadas as seguintes condições:

a) 60 anos de idade e 35 anos de contribuição, se homem; 55 anos de idade e 30 de contribuição, se mulher.

b) 65 anos de idade, se homem; 60 anos de idade, se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Para aquele que ingressou no serviço público até 31 de dezembro de 2003

Art. 6º da EC 41/2003- Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelo art. 2º desta Emenda, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até a data de publicação desta Emenda poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, quando, observadas as reduções de idade e tempo de contribuição contidas no § 5º do art. 40 da Constituição Federal, vier a preencher, cumulativamente, as seguintes condições:

I - 60 anos de idade, se homem, e 55 anos de idade, se mulher;

II - 35 anos de contribuição, se homem, e 30 anos de contribuição, se mulher;

III - 20 anos de efetivo exercício no serviço público

IV - 10 anos de carreira e cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

Para aquele que ingressou no serviço público até 16 de dezembro de 1998

1 - Art. 2º da EC 41/2003-Observado o disposto no art. 4º da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, é assegurado o direito de opção pela aposentadoria voluntária com proventos calculados de acordo com o art. 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal, àquele que tenha ingressado regularmente em cargo efetivo na Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até a data de publicação daquela Emenda, quando o servidor, cumulativamente:

I - 53 anos de idade, se homem, e 48 anos de idade, se mulher;

II - tiver 5 anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria;

III - contar tempo de contribuição igual, no mínimo, à soma de:

a) 35 anos, se homem, e 30 anos, se mulher

b) um período adicional de contribuição equivalente a 20% do tempo que, na data de publicação daquela Emenda, faltaria para atingir o limite de tempo constante da alínea a deste inciso.

Art. 3º da EC 47/2005 - Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelos arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até 16 de dezembro de 1998 poderá aposentar-se com proventos integrais, desde que preencha, cumulativamente, as seguintes condições:

I - 35 anos de contribuição, se homem, e 30 anos de contribuição, se mulher;

II - 25 anos de efetivo exercício no serviço público, 15 anos de carreira e cinco anos no cargo em que se der a aposentadoria;

III - idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no inciso I do caput deste artigo.